

EDITAL PPGD/UFRJ Nº 373 de 25/09/2020.

CHAMADA PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL VINCULADA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (PRINT/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ)

O Coordenador Geral do “Projetinho” denominado Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), vinculado ao Projeto de Internacionalização da CAPES (PRINT/CAPES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), denominado Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa (Edital CAPES 41/2017), assim como a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente de acordo com as seguintes normas:

1. Objetivos da seleção

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior de renome atuante e residente no exterior para participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, junto ao PPGD/UFRJ, **com vigência máxima de 3 (três) meses**, com início de implementação **entre janeiro e março de 2021**. As propostas apresentadas devem estar atreladas à concretização da internacionalização do Programa e ter aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ.

1.2. As propostas apresentadas devem:

- a) apresentar aderência às linhas de pesquisa dos PPGD/UFRJ;
- b) estimular o desenvolvimento de investigações subsequentes nas linhas de pesquisas do PPGD/UFRJ;
- c) contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ, por meio do fortalecimento do convênio com pesquisadores(as) da IES parceira.

2. Dos(as) candidatos(as)

2.1. Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, somente poderão concorrer docentes credenciados(as) no PPGD/UFRJ que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor(a) na área do Direito ou áreas afins;
- b) Apresentar publicações relevantes em áreas relacionadas ao PPGD/UFRJ;

c) Apresentar documentação que comprove autorização de afastamento da instituição de ensino superior do país de origem para a realização das atividades vinculadas a período de permanência no PPGD/UFRJ;

d) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período de pesquisa;

e) Anexar o Currículo atualizado.

2.2 Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, deverá contemplar os seguintes itens:

a) Título;

b) Apresentação do tema, justificando a atualidade e relevância da pesquisa e aderência ao PPGD/UFRJ, assim como ao “Projetinho” denominado Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades e ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, denominado Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades;

c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Objetivos e Metas;

e) Metodologia a ser empregada;

f) Cronograma de atividades;

g) Contribuição para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, bem como para a ampliação de intercâmbios internacionais junto à UFRJ, destacando o potencial para o aumento de redes de pesquisa, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico, econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;

i) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

j) Referências bibliográficas;

k) Resultados esperados;

3. Das inscrições

3.1. Período, horário e local de inscrições: **25 de setembro a 5 de outubro de 2020**, através do e-mail **posgraduacao@direito.ufrj.br**.

4. Da Seleção

4.1 As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois professores(as) do PPGD/UFRJ, um(a) professor(a) externo(a) ao PPGD/UFRJ e um professor suplente, também do PPGD/UFRJ.

4.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta na consolidação da cooperação internacional entre o PPGD/UFRJ e a Instituição de origem do(a) candidato(a) - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil do PPGD/UFRJ – 30 pontos;

4.3. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos serão desconsiderados(as) deste processo seletivo.

4.4. Os(as) candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as) no **dia 07 de outubro de 2020**, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ, conforme a ordem de classificação inicial. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

4.5. No dia da entrevista, serão avaliados o atendimento aos requisitos exigidos dos(as) candidatos(as), conforme estabelece a Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, para as bolsas no país;

4.6. A nota a ser atribuída aos(as) candidatos(as) levará em consideração:

- a) a adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
- b) a qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao PPGD/UFRJ, assim como ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- c) a exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

4.7. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar melhor avaliação no currículo.

4.8. O resultado preliminar será publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ no dia 09 de outubro de 2020.

4.7. O prazo para recurso é de 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar;

4.8. O resultado final será divulgado no dia 13 de outubro de 2020.

5. Das Disposições Gerais

5.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

5.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

5.3. A banca será composta pelos professores: **Carlos Bolonha** (presidente), **Vanessa Batista Berner** (membro interno); **Thula Pires** (membro externo – PUC-Rio), **José Roberto Xavier** (suplente).

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Carlos Bolonha

Coordenador do Projétnho CAPES/PRInt - PPGD/UFRJ